



**PARECER Nº 2045, DE 2024, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 680, DE 2024**

De autoria do(a) Deputado(a) Carlos Giannazi, o projeto em epígrafe objetiva Instituir o “Dia do Técnico em Prevenção e Combate a Incêndios”.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 127ª a 131ª Sessões Ordinárias (de 19 a 25/09/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Como consta da justificativa “A profissão de “Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio” foi criada para promover uma gestão de Segurança Contra Incêndios e Emergências nas empresas públicas e privadas”. Importante categoria profissional que se justifica haver um dia estadual para que sejam celebradas comemorações diante da importância desta profissão.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 680, de 2024.

Dr. Jorge do Carmo – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DR. JORGE DO CARMO,
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/12/2024.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator